



MURAL

1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2882, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$95.000,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco
mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(3275) 3.3.90.14 Diárias – Pessoal civil R\$ 95.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior, a tendência de excesso de
arrecadação no recurso Livre – ICMS, conforme estimativas de transferências
do SEFAZ/RS, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo
com art. 43 §3º da Lei 4.320/64.

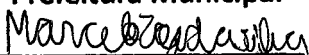
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para cobertura de despesas com diárias de motoristas referente aos
meses de setembro a dezembro corrente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**


Zauri Tiaraçu Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06.12.11
